



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

ESTADO do Espírito Santo

DECRETO Nº 2.981/2017

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os interesses próprios de sua Administração;

DECRETA:

Art.1º- Fica estabelecido que a partir do dia 08 de junho de 2017, o horário de Funcionamento das repartições Administrativas Municipais da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES **será de 06:00 horas diárias**, ficando estabelecido conforme abaixo:

Sendo: De 08:00 hs as 11:00 hs e de 13:00 hs as 16:00 hs

NOVEMBRO

02/11 Quinta-Feira- Finados (Feriado Nacional) Lei Federal nº 10.607/2002

03/11 Sexta-Feira- Expediente de 07:00 as 13:00 horas.

15/11 Quarta-Feira-Proclamação da República (Feriado Nacional) Lei Federal nº 10.607/2002

24/11 Sexta-Feira-Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.
Expediente de 07:00 as 12:00 horas

DEZEMBRO

08/12 Sexta-Feira - Padroeira Nossa Senhora da Conceição- Através da Lei Municipal nº 08/1967



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

ESTADO do Espírito SANTO

25/12 Segunda-Feira- Natal (Feriado Nacional) Lei Federal nº 10.607/2002

22/12 Sexta-Feira- Pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

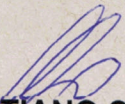
Expediente de 07:00 as 12:00 horas.

Art.2º- Excetuam-se no disposto do presente Decreto as atividades Consideradas essenciais e indispensáveis ao atendimento a população, especialmente o serviço de urgência e emergência e saúde.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, 30 de outubro de 2017.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal